

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

RUA RODRIGO DA FONSECA, 55

1250-190 LISBOA | PORTUGAL

(+351) 210470000



GUIA/REGULAMENTO MEDIDA MÉRITO

UM PROGRAMA DO



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

[CLUBETOP.IPDJ.GOV.PT](https://clubetop.ipdj.gov.pt)

Ficha Técnica

Edição: Instituto Português do Desporto e Juventude, IP

Coordenação: Departamento de Formação e Qualificação

Versão: 1.00

Linguagem inclusiva:

O presente documento, por economia de espaço e simplificação da leitura, não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina refere se invariavelmente também à forma feminina.



ENQUADRAMENTO

QUAL É A FINALIDADE DESTA MEDIDA?

O Programa CLUBE TOP tem por finalidade o desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de recursos humanos devidamente capacitados, socialmente integrados e capazes de responder às necessidades e expectativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição.

O reconhecimento e valorização de boas práticas na gestão de clubes desportivos e na integração com a comunidade local, nem sempre é devidamente enfatizado e divulgado.

A Medida Mérito tem como objetivo fundamental, identificar, distinguir e reconhecer publicamente as melhores práticas de gestão dos clubes, implementadas pelos seus dirigentes e colaboradores.

Pretende-se dar relevo ao trabalho desenvolvido pelos clubes na promoção e criação de valor social e desenvolvimento desportivo, através da atribuição de um prémio, que reconheça as suas atividades diferenciadoras no cumprimento da missão desportiva e social, que assumem junto das suas comunidades.

Com este reconhecimento, identificam-se referências de atuação que possam ser replicadas, em contextos favoráveis, que promovam o desenvolvimento e a divulgação de casos de sucesso associados à gestão e administração de clubes desportivos.

CANDIDATURAS

QUEM PODE APRESENTAR CANDIDATURA?

Podem candidatar-se aos prémios regionais, nas várias categorias, todos os clubes e associações desportivas, associações promotoras de desporto (APD) e clubes de praticantes inscritos no Registo Nacional de Federações Desportivas e Clubes (RNFDC).

Podem igualmente candidatar-se outras entidades com intervenção na área do desporto, devidamente constituídas, que prestem serviços desportivos (com oferta desportiva) e que não se insiram nas tipologias de entidades acima identificadas.



A submissão de candidaturas é efetuada por pessoa mandatada pelas organizações candidatas.

Sempre que a pessoa responsável pelo processo de candidatura for substituída, tal deverá ser comunicado imediatamente ao IPDJ, IP.

ONDE, COMO E QUANDO SE FORMALIZAM AS CANDIDATURAS?

As candidaturas deverão ser efetuadas on-line, em formulário disponível para o efeito, no Portal do CLUBE TOP em <https://clubetop.ipdj.gov.pt>.

Do formulário constam os seguintes elementos: identificação do clube, identificação do responsável e dados da boa prática a candidatar, devendo ser apresentada a documentação e anexos necessários para a sua avaliação.

Quando necessário, o IPDJ, IP reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou esclarecimentos sobre as informações prestadas.

Os períodos de candidatura e o âmbito geográfico de incidência são definidos anualmente pelo IPDJ, IP e são atempadamente publicitados no Portal CLUBE TOP, em todos os canais de comunicação ao dispor do IPDJ, IP, com ênfase particular na divulgação direta junto dos clubes.

QUE PROJETOS PODEM SER APRESENTADOS?

Podem ser apresentados projetos desportivos que implementam formas inovadoras e eficazes de atuar na gestão dos clubes desportivos, nas seguintes categorias:

Ação –gestão das atividades e instalações dos clubes;

Comunicação – práticas que visem cativar e envolver a comunidade;

Equipa –recrutamento e gestão dos recursos humanos dos clubes;

Estratégia –pensar e dirigir os clubes;

Finanças –gestão dos recursos financeiros e prestação de contas dos clubes;

Juventude – valorizar a participação dos jovens na vida do clube;

Normativos – práticas relacionadas com o cumprimento das Leis;

Públicos –compreender as pessoas para criar valor.

QUAIS AS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DE UMA CANDIDATURA?

Apenas serão consideradas válidas e aceites as candidaturas que respeitarem, integralmente, as condições e requisitos estabelecidos no presente regulamento.

O IPDJ, IP reserva-se o direito de não admitir práticas que não obedeçam às orientações definidas, nomeadamente as que:

- a) não se incluam no âmbito das áreas/categorias identificadas;
- b) reportem a práticas que não se encontrem devidamente implementadas;
- c) não reúnam as condições para serem replicáveis;
- d) não estejam devidamente estruturadas e fundamentadas nos diferentes campos do formulário de candidatura;
- e) não cumpram o prazo de candidaturas, publicado anualmente, ou não apresentem a documentação e anexos necessários à sua avaliação, na totalidade ou em parte.

Reserva-se ainda o direito de não admitir candidaturas, que não se enquadrem no conceito de boa prática, aqui definida como: modo eficiente e eficaz de levar a cabo uma tarefa, segundo procedimentos estabelecidos e comprovados, tendo como características a exequibilidade, sustentabilidade, transferibilidade e visibilidade, para se tornar algo útil ou como exemplo a seguir.

PRÉMIOS

QUE TIPOS DE PRÉMIOS EXISTEM?

Serão atribuídos Prémios Regionais, e um Prémio Nacional.

Designam-se Prémios Regionais, os que serão atribuídos em cada uma das seguintes 5 (cinco) regiões, de acordo com a organização territorial do continente: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

Podem ser ainda atribuídas menções honrosas a boas práticas de gestão dos clubes desportivos, com base no reconhecimento da qualidade das mesmas.

PRÉMIOS REGIONAIS

Em cada região, anualmente, será atribuído o “Prémio Regional de Boas Práticas CLUBE TOP”, às melhores práticas de gestão dos clubes desportivos em qualquer uma das oito categorias que abrangem as principais áreas de competência, no quadro da gestão sustentada de clubes desportivos (correspondentes aos temas do Catálogo de Formação CLUBE TOP: Públicos, Estratégia, Equipa, Ação, Comunicação, Finanças e Normativos).

A organização dos eventos públicos de seleção e entrega dos Prémios Regionais de Boas Práticas CLUBE TOP no território do continente é da responsabilidade das Direções Regionais do IPDJ, entidades que serão responsáveis pela dinamização local da Medida em apreço.

PRÉMIO NACIONAL

As boas práticas vencedoras a nível regional passam à fase nacional e destas o júri nacional seleciona, anualmente, a melhor prática, atribuindo o “Prémio Nacional de Boas Práticas CLUBE TOP”.

Os prémios a atribuir, regionais e nacionais, consistirão num troféu. Às candidaturas nomeadas (finalistas) bem como às menções honrosas será entregue um certificado de reconhecimento de “Boas Práticas”.

As práticas apresentadas a candidatura, premiadas e consideradas de reconhecido valor, são divulgadas e disponibilizadas no Centro de Recursos do CLUBE TOP.

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

QUAIS OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO?

A avaliação das candidaturas apresentadas será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

Critério A – **Qualidade, em termos de adequação, inovação e eficiência** (máximo 25 pontos);

Critério B – **Envolvimento das partes interessadas** (máximo 15 pontos);

Critério C – **Resultados e impactos** (máximo 25 pontos);

Critério D – **Aplicabilidade** (máximo 20 pontos);

Critério E – **Majorantes** (máximo 15 pontos).

Em anexo, são apresentados de forma detalhada os critérios, indicados e os respectivos graus de avaliação.

COMO SE PROCESSA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS?

O processo de avaliação das candidaturas, tem início com uma análise das mesmas, a nível regional. Os vencedores dos prémios regionais, serão submetidos a análise por um júri nacional. Para apuramento dos vencedores regionais e nacionais, terão lugar apresentações públicas das boas práticas selecionadas.

NIVEL REGIONAL

A avaliação das candidaturas inclui uma verificação formal do cumprimento dos critérios de elegibilidade e uma avaliação da qualidade das respetivas, e engloba 2 fases:

1ª Fase

Esta fase inclui o processo de avaliação da qualidade, das candidaturas apresentadas, que resulta da avaliação documental e presencial, se necessário (uma visita in loco, para validação da implementação da prática no terreno), assegurada por comissões de avaliação regionais.

A cada critério de avaliação é atribuída uma pontuação. Da soma das pontuações de todos os critérios resulta a pontuação final a atribuir a cada candidatura. No final desta fase de avaliação, as candidaturas são ordenadas de acordo com a pontuação obtida.

Cada comissão de avaliação regional, é responsável pela classificação final das candidaturas e propor as finalistas num máximo de 5.

Compete igualmente às comissões de avaliação regionais proporem nomeações para menções honrosas em qualquer categoria, com base na qualidade das candidaturas.

Para serem considerados para menções honrosas os projetos terão de obter, no mínimo, 60 pontos.

2ª Fase

A apresentação das candidaturas finalistas constitui a segunda fase de avaliação dos prémios regionais e é obrigatória para a continuação no processo.

As candidaturas finalistas, serão convidados para uma apresentação pública, na fase final da atribuição do “Prémio Regional de Boas Práticas CLUBE TOP”, para defenderem a sua candidatura perante um júri regional.

O júri regional, aplicando os critérios de avaliação estabelecidos, tem a responsabilidade de selecionar o vencedor do Prémio Regional de Boas Práticas CLUBE TOP, através de deliberação por maioria simples, bem como validar nomeações para menções honrosas para os restantes finalistas.

A candidatura vencedora, a nível regional, é apurada para a fase nacional do prémio.

NIVEL NACIONAL

Os vencedores dos prémios regionais, estão automaticamente selecionados para a fase final do Prémio Nacional de Boas Práticas CLUBE TOP, onde deverão defender a sua candidatura perante o júri nacional.

A classificação final resulta de uma média aritmética ponderada das seguintes classificações:

Classificação da primeira fase de avaliação da candidatura, a nível regional com uma ponderação de 20%;

Classificação obtida na fase final regional (apresentação pública), com uma ponderação de 20%;

Classificação obtida na fase final nacional (apresentação pública), com uma ponderação de 60%.

O júri nacional, aplicando os critérios de avaliação estabelecidos, tem como responsabilidade selecionar o vencedor do “Prémio Nacional de Boas Práticas CLUBE TOP”. Serão ainda atribuídas nomeações para menções honrosas às restantes boas práticas apresentadas.

COMO SÃO CONSTITUIDAS AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E OS JÚRIS?

Para cada momento de seleção e avaliação, Regional e Nacional, existirão diferentes estruturas de avaliação das candidaturas apresentadas.



NIVEL REGIONAL

As comissões de avaliação regionais, no território continental, serão constituídas no mínimo por 3 elementos, das quais farão parte, pelo menos, um representante da direção regional do IPDJ, um representante do movimento associativo local e um especialista na área da gestão do desporto.

Os júris regionais serão constituídos por 4 elementos, presididos pelos Diretores Regionais do IPDJ, IP, com direito a voto de qualidade, e integrando 3 representantes institucionais das instituições de ensino superior, que lecionem cursos no âmbito do desporto, dos municípios e do movimento associativo regional.

A constituição das comissões de avaliação e dos Júris regionais serão da responsabilidade das Direções Regionais do IPDJ, e devem apresentar estrutura idêntica em cada região.

As comissões de avaliação e dos Júris de cada região autónoma, deverão ter a mesma estrutura das restantes regiões. Cabe ao IPDJ, para cada região autónoma, a prévia designação da entidade responsável pelo processo, a quem compete a designação dos elementos a integrar as comissões de avaliação e dos júris.

NIVEL NACIONAL

O júri nacional, escolhido pelo Concelho Diretivo do IPDJ, é constituído por 4 elementos, presidido por 1 representante do IPDJ, com voto de qualidade e integrando 3 representantes institucionais, indicados de entre as seguintes entidades: Associação Nacional de Municípios Portugueses, Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, Instituições de Ensino Superior, universitários e politécnicos, que lecionem cursos no âmbito do desporto, Comité Olímpico de Portugal, Comité Paralímpico, Confederação do Desporto de Portugal.

RESULTADOS

COMO SE PROCESSA A NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS?

O resultado da avaliação das candidaturas e o convite para a apresentação pública das melhores boas práticas (num máximo de 5) será comunicado, através de notificação no Portal CLUBE TOP e por

correio-electrónico, ao responsável pela candidatura, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do período de candidatura.

COMO SERÁ REALIZADA A ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS?

Os “Prémios Regionais de Boas Práticas CLUBE TOP” serão entregues em cerimónia pública, a realizar na fase final regional dos Prémios de Boas Práticas CLUBE TOP. Nestes eventos serão ainda entregues as menções honrosas.

O “Prémio Nacional de Boas Práticas CLUBE TOP” será entregue em cerimónia pública, a realizar na fase nacional dos Prémios de Boas Práticas CLUBE TOP”.

O IPDJ reserva-se o direito de divulgar, pelos meios que considere adequados, toda a informação relativa aos prémios atribuídos, sendo que esta estará sempre disponível no portal CLUBE TOP.

QUAIS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS?

Os clubes premiados poderão publicitar o seu prémio, através da menção expressa: «Prémio Regional/Nacional de Boas Práticas CLUBE TOP», e inclusão do respetivo logótipo do IPDJ, IP, em todos os seus suportes de promoção ou divulgação, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, de acordo com as regras gráficas estabelecidas.



ANEXO:

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATURAS: CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A classificação das candidaturas à Medida MÉRITO resulta do somatório das pontuações obtidas em cada um dos 5 critérios de avaliação, que por sua vez é determinado pela aplicação dos graus de avaliação aos diferentes indicadores de cada um dos respetivos critérios.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO

CRITÉRIO A – QUALIDADE, EM TERMOS DE ADEQUAÇÃO, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA	25
CRITÉRIO B – ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS	15
CRITÉRIO C – RESULTADOS E IMPACTOS	25
CRITÉRIO D – APLICABILIDADE	20
CRITÉRIO E – MAJORANTES	15

A classificação final é apurada da soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios de avaliação, num máximo de 100 pontos.

2. CRITÉRIOS, INDICADORES E GRAUS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO A – QUALIDADE, EM TERMOS DE ADEQUAÇÃO, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

Avalia se a prática, processo ou intervenção desenvolvida está bem formulada, em termos de qualidade, tendo em conta o nível de adequação da solução/prática desenvolvida face ao problema que pretendeu solucionar/objetivo(s) a alcançar, a aplicação de conceitos, estratégias e metodologias com caráter inovador e o nível de eficiência na relação entre os recursos mobilizados e os resultados obtidos.

A pontuação obtida neste critério de avaliação corresponde à soma dos pontos obtidos em cada um dos 3 indicadores, resultado da aplicação dos graus de avaliação descritos a seguir.

INDICADOR 1 – ADEQUAÇÃO DA PRÁTICA, PROCESSO OU INTERVENÇÃO

Avalia a adequação da prática, processo ou intervenção desenvolvida face ao problema que pretendeu solucionar/objetivos a alcançar.

Fraco (1 ponto) – A prática, processo ou intervenção desenvolvida não é ajustada à resolução do problema identificado.

Médio (5 pontos) – A prática, processo ou intervenção desenvolvida é ajustada de forma parcial à resolução do problema identificado.

Forte (10 pontos) – A prática, processo ou intervenção desenvolvida é claramente ajustada à resolução do problema identificado.

INDICADOR 2 – INOVAÇÃO DA PRÁTICA, PROCESSO OU INTERVENÇÃO DESENVOLVIDA

Avalia a aplicação de conceitos, estratégias e metodologias com caráter inovador no desenvolvimento da prática, processo ou intervenção em causa.

Fraco (1 ponto) – Não são apresentados conceitos, estratégias e metodologias com caráter inovador.

Médio (3 pontos) – Foram aplicados conceitos, estratégias e metodologias com caráter inovador, de forma parcial ou incompleta.

Forte (5 pontos) – Foram aplicados conceitos, estratégias e metodologias com caráter inovador, de forma cabal e diferenciada.

INDICADOR 3 – EFICIÊNCIA DA PRÁTICA, PROCESSO OU INTERVENÇÃO DESENVOLVIDA

Avalia a relação custo-benefício da solução desenvolvida, considerando a concretização dos objetivos com o menor custo possível.

Fraco (1 ponto) – A candidatura não identifica o nível de eficiência da prática, processo ou intervenção desenvolvida.

Médio (5 pontos) – A candidatura identifica de forma parcial o nível de eficiência da prática, processo ou intervenção desenvolvida.

Forte (10 pontos) – A candidatura identifica de forma cabal o nível de eficiência da prática, processo ou intervenção desenvolvida.

CRITÉRIO B – ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Avalia se a solução desenvolvida foi construída com a participação ativa das partes interessadas.

A pontuação obtida neste critério de avaliação corresponde aos pontos obtidos no indicador descrito a seguir.

INDICADOR 1 – ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Avalia o grau de envolvimento das partes interessadas no desenvolvimento da prática, processo ou intervenção em causa.

Fraca (1 ponto) – Não é identificada a participação das partes interessadas no desenvolvimento da prática, processo ou intervenção em causa.

Médio (7 pontos) – É identificada a participação parcial das partes interessadas no desenvolvimento da prática, processo ou intervenção em causa.

Forte (15 pontos) – É identificada a participação da totalidade das partes interessadas no desenvolvimento da prática, processo ou intervenção em causa.

CRITÉRIO C – RESULTADOS E IMPACTOS

Avalia o nível dos resultados e impactos da solução/prática desenvolvida face aos problemas que pretendeu solucionar/objetivos a alcançar, bem como a existência e a adequação da metodologia utilizada para medir os mesmos.

A pontuação obtida neste critério de avaliação corresponde à soma dos pontos obtidos em cada um dos 2 indicadores, resultado da aplicação dos graus de avaliação descritos a seguir.

INDICADOR 1 – RESULTADOS E IMPACTOS DA PRÁTICA, PROCESSO OU INTERVENÇÃO DESENVOLVIDA

Avalia os resultados e impactos da prática, processo ou intervenção face aos problemas a solucionar/objetivos a alcançar.

Fraca (1 ponto) – Não são identificados os resultados e impactos da prática, processo ou intervenção desenvolvida.

Médio (7 pontos) – Os resultados e impactos obtidos com aplicação da prática, processo ou intervenção desenvolvida foram parcialmente atingidos.

Forte (15 pontos) – Os resultados e impactos da prática, processo ou intervenção desenvolvida foram plenamente atingidos.

INDICADOR 2 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA ASSEGURAR A AVALIAÇÃO DA PRÁTICA, PROCESSO OU INTERVENÇÃO

Avalia a existência e adequação de uma metodologia de avaliação de resultados e impactos da prática, processo ou intervenção desenvolvida.

Fraca (1 ponto) – Não é identificado qualquer metodologia de avaliação de resultados e impactos.

Médio (5 pontos) – A metodologia de avaliação de resultados e impactos utilizada é parcialmente adequada.

Forte (10 pontos) – A metodologia de avaliação de resultados e impactos utilizada é totalmente adequada.

CRITÉRIO D – APLICABILIDADE

Avalia se a prática, processo ou intervenção está adequadamente formulada, tendo em conta a sua aplicação por outros clubes independentemente da sua dimensão e implantação social e geográfica.

A pontuação obtida neste critério de avaliação corresponde aos pontos obtidos no indicador descrito a seguir.

INDICADOR 1 - APLICABILIDADE

Avalia o nível de aplicação da prática, processo ou intervenção por outros clubes independentemente da sua dimensão e implantação social e geográfica.

Fraco (1 ponto) – A prática, processo ou intervenção em questão é de difícil aplicação.

Médio (10 pontos) – A prática, processo ou intervenção em questão apresenta algumas dificuldades de aplicação.

Forte (20 pontos) – A prática, processo ou intervenção em questão é de fácil aplicação.

CRITÉRIO E – MAJORANTES

São indicadores majorantes na avaliação das candidaturas os seguintes:

INDICADOR 1 – AS PRÁTICAS, PROCESSOS OU INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS ESTÃO RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CLUBES. **3 pontos**

INDICADOR 2 - AS PRÁTICAS, PROCESSOS OU INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS ESTÃO RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CLUBES. **3 pontos**

INDICADOR 3 - AS SOLUÇÕES/PRÁTICAS DESENVOLVIDAS ESTÃO RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CLUBES. **3 pontos**

INDICADOR 4 - AS PRÁTICAS, PROCESSOS OU INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS TÊM UM IMPACTO POSITIVO NA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. **3 pontos**

INDICADOR 5 - AS PRÁTICAS, PROCESSOS OU INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS UTILIZAM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS/DIGITAIS. **3 pontos**